



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI Nº 192 de 07 de Dezembro de 1988.

Autoriza o Executivo Municipal suplementar dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SAN-  
CIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentária no presente exercício, no valor de Cz\$ ..... 15.000.000,00 ( Quinze milhões de cruzados), além do percentual já autorizado na Lei Orçamentária de Nº 183 de 31 de Outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei de Nº 188 de 19 de Agosto de 1988, alterando o limite pa ra abertura de créditos suplementar, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

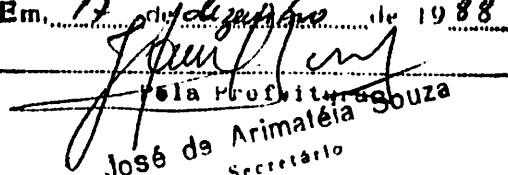
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 07 de Dezembro de 1988.

  
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

P R E F E I T O

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8119  
Em 17 de dezembro de 1988

  
José da Arimatéia Souza  
Secretário